



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.573, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso III, alínea “b”, inciso X, alínea “b”; art. 2º, inciso VI, alíneas “a” e “b”, inciso VII, alíneas “a” e “b”, inciso XII, alínea “a”, inciso XV, alínea “a”, do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC no biênio 2023/2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Ítalo Raphael Ferreira Reis, titular; e

b) Irving Borges Vitorino, suplente;

.....

III -

.....

b) Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, suplente;

.....

X -

.....

b) Leandro de Oliveira Almeida, suplente.

Art. 2º

.....
VI -

a) Ryan Cristopher Borges Farias, titular, município de Ariquemes; e

b) Gledson Batista de Souza, suplente, município de Cacoal;

VII -

a) Marilsa Santana dos Santos, titular, município de Ariquemes; e

b) Samuel dos Santos Silva, suplente, município de Porto Velho;

.....

XV -

a) Rodrigo Pedro Casteleira, titular, reconduzido, município de Vilhena; e

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023:

I - as alíneas “a” e “b” do inciso VIII do art. 2º, a contar de 10 de janeiro de 2025;

II - as alíneas “a” e “b” do inciso XII do art. 2º; e

III - a alínea “b” do inciso XV do art. 2º.

Art. 3º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Ítalo Raphael Ferreira Reis e Irving Borges Vitorino, a contar de 4 de junho de 2025;

II - Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, a contar de 12 de abril de 2025;

III - Leandro de Oliveira Almeida, a contar de 19 de maio de 2025; e

IV - Ryan Cristopher Borges Farias, Gledson Batista de Souza, Marilsa Santana dos Santos, Samuel dos Santos Silva e Rodrigo Pedro Casteleira, a contar de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar das datas indicadas no art. 3º.

Rondônia, 21 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062654404** e o código CRC **BE705CD5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.003530/2023-37

SEI nº 0062654404